

PROGRAMA DE FELLOWSHIP INSTITUTO PREVENT SENIOR - PROCESSO SELETIVO 2025

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 01/2025

A COORDENAÇÃO DE ENSINO MÉDICO DO INSTITUTO PREVENT SENIOR - IPS, no uso de suas atribuições, faz saber que será realizada a seleção pública para o preenchimento de vagas para os PROGRAMAS DE FELLOWSHIP PREVENT SENIOR, nas unidades hospitalares, ambulatoriais e diagnósticas da rede da PREVENT SENIOR PRIVATE OPERADORA DE SAÚDE LTDA, mantenedora deste Instituto, para o ano de 2025.

I. DOS PROGRAMAS E VAGAS OFERTADAS

1. No ano de 2025, serão ofertados os seguintes programas de Fellowship, com quantidade de vagas e duração discriminadas abaixo:

- a. Cirurgia do Joelho - 1 (uma) vaga com duração de 1 (um) ano;
- b. Cirurgia do Pé e Tornozelo - 1 (uma) vaga com duração de 1 (um) ano;
- c. Cirurgia do Trauma - 1 (uma) vaga com duração de 1 (um) ano;
- d. Radiologia Intervencionista - 3 (três) vagas com duração de 2 (dois) anos;
- e. Bucomaxilofacial - 2 (duas) vagas com duração de 1 (um) ano.

2. Os programas são destinados a profissionais que possuam Residência devidamente reconhecida e autorizada pelo Ministério da Educação (MEC) - para as vagas com pré-requisito, e profissionais que possuam Graduação em Odontologia devidamente reconhecida e autorizada pelo MEC para as vagas de acesso direto, em ambos os casos com conclusão até março de 2025.

3. A carga horária será de 60 (sessenta) horas semanais, sem bolsa remunerada.

II. VAGAS OFERTADAS

II.I. Vagas com pré-requisito

1. Para as vagas dos programas de **Cirurgia do Joelho** e **Cirurgia do Pé e Tornozelo**, estão aptos a participar do processo seletivo os médicos Ortopedistas que tenham realizado programa de Residência Médica com 3 (três) anos de duração, reconhecido pelo MEC e que tenham sido aprovados no exame para obtenção do Título de Especialista em Ortopedia e Traumatologia (TEOT) pela Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia (SBOT).

2. Para as vagas do programa de **Cirurgia do Trauma**, estão aptos a participar do processo seletivo os médicos Ortopedista que tenham realizado programa de residência médica com 3 (três) anos de

duração, reconhecido pelo MEC. Para este programa, especificamente, não há obrigatoriedade do Título de Especialista em Ortopedia e Traumatologia (TEOT).

3. Para as vagas de Radiologia Intervencionista, estão aptos a participar do processo seletivo os médicos que possuam Residência em Radiologia e Diagnóstico por Imagem, ou Cirurgia Vascular concluídos até março de 2025.

II.II. Vagas do programa com acesso direto:

4. Para as vagas **de Bucomaxilofacial**, estão aptos a participar do processo seletivo os Dentistas que tenham realizado Graduação em Odontologia, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.

III. DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição deverá ser efetuada no período das 11h00min de 30/10/2024 às 23h59min de 02/12/2024, exclusivamente pelo site: https://www.sympla.com.br/programa-de-fellowship-do-instituto-prevent-senior-2025_2713334

2. Não será permitida inscrição em desacordo com o estabelecido neste Edital.

3. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais o(a) candidato(a) não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

4. O(a) candidato(a) será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

5. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa no valor de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**, até o dia **02/12/2024 às 23h59min**. A inscrição será concluída com o recebimento da taxa de inscrição e preenchimento das informações solicitadas.

6. Não haverá, em nenhuma hipótese, a devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, tampouco a isenção total ou parcial de pagamento do valor correspondente à taxa de inscrição.

7. É vedada a inscrição em mais de uma especialidade. Ocorrendo mais de uma inscrição, será considerada válida a última formalizada.

8. Não será permitida, em hipótese alguma, troca do programa pretendido, após a efetivação da inscrição.

9. A inscrição do candidato implicará a ciência de que, em caso de aprovação, deverá apresentar por ocasião da matrícula, os originais e cópias dos documentos comprobatórios exigidos na respectiva Especialidade, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

10. A situação da inscrição do candidato poderá ser consultada pelo telefone (11) 4085-9086 / 4085-9291 / 4085-9375 ou e-mail: contato@institutopreventsenior.com.br, no horário compreendido entre as 08h00min e 16h00min, exceto aos sábados, domingos e feriados.

III.I. DA CONDIÇÃO ESPECIAL

11. O candidato que necessitar de alguma condição ou atendimento especial para a realização das provas, deverá, durante o período das inscrições, encaminhar pedido formal através do e-mail contato@institutopreventsenior.com.br.

12. O(a) candidato(a) que não atender ao estabelecido neste Capítulo, durante o período de inscrições, não terá a sua prova objetiva especial preparada ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

13. O atendimento às solicitações ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade.

14. A candidata lactante deverá, no momento da realização da inscrição, solicitar a necessidade da amamentação durante a realização da prova objetiva.

15. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização da prova, a candidata lactante deverá levar um acompanhante, maior de idade, que ficará em sala reservada e será responsável pela guarda da criança.

16. A candidata que não levar o(a) acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização da prova objetiva.

17. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo de duração da prova.

IV. DO PROCESSO SELETIVO

1. O processo seletivo será realizado em duas fases, realizadas no mesmo dia, sendo a primeira, a prova teórica de conhecimentos específicos e a segunda, a entrevista com análise de currículo Lattes, na proporção 90% e 10% da nota, respectivamente.

2. O local da aplicação de prova e da entrevista será a sede do **INSTITUTO PREVENT SENIOR**, localizada na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, nº 3521, 9º andar, Jardim Paulista, São Paulo - SP. Para mais informações, entre em contato pelo e-mail contato@institutopreventsenior.com.br ou pelos telefones (11) 4085-9086, 4085-9291 e 4085-9375.

3. A prova teórica será aplicada no dia **14/12/2024 às 09h00min**. A prova objetiva consiste em uma avaliação de conhecimentos teóricos, de caráter obrigatório e eliminatório, com 20 questões objetivas de múltipla escolha com duração de 01h00min (uma hora).

4. A segunda fase, ocorrerá no mesmo dia e local da primeira fase, após a prova de conhecimentos específicos.

V. DOS CRITÉRIOS DE PREVENÇÃO

1. A realização da prova observará as normas sanitárias vigentes para as atividades presenciais no Estado de São Paulo e para a Cidade de São Paulo, Capital.

2. A realização da prova poderá ser suspensa, adiada ou cancelada, caso haja alteração das condições sanitárias, de acordo com as normas estabelecidas pelo Governo do Estado de São Paulo, para a cidade de São Paulo, pela Prefeitura da Cidade de São Paulo ou Órgão da União. Qualquer alteração estará disponível no site www.institutopreventsenior.com.br, não se responsabilizando o **INSTITUTO PREVENT SENIOR** por possíveis adiamentos decorrentes de caso fortuito ou força maior.

VI. DO RECURSO E DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva poderá fazê-lo, e terá como prazo das **08h00min às 17h00min do dia 16/12/2024**.

2. O(a) candidato(a) que não observar o prazo e a forma mencionados neste Edital, não terá o seu recurso analisado.

3. Para recorrer dos resultados preliminares da prova objetiva, o candidato deverá, nos prazos previstos neste edital, apresentar o recurso por escrito e mediante protocolo junto ao **INSTITUTO PREVENT SENIOR**, localizado na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, 3521, 9º andar – Jardim Paulista – São Paulo/SP, na modalidade presencial.

4. No momento da interposição de cada recurso, o candidato receberá um número de protocolo único, que deverá ser anotado. Somente serão considerados interpostos os recursos aos quais tenha sido atribuído o respectivo número de protocolo.

5. Para a interposição de recurso contra os resultados preliminares da prova objetiva, o candidato informará seus dados cadastrais exclusivamente no campo indicado para este fim, sendo o seu recurso registrado única e exclusivamente por seu número de inscrição, de maneira a possibilitar ao

INSTITUTO PREVENT SENIOR conhecer a identidade do candidato recorrente. A Banca Recursal, porém, quando do julgamento do recurso, terá acesso apenas ao seu teor, sem qualquer identificação, assim como, no caso de recurso acerca do resultado da prova objetiva, terá acesso às folhas de textos definitivas da comissão examinadora não identificadas, de modo a garantir a impessoalidade no julgamento do pedido de revisão.

6. O candidato não deverá identificar-se de qualquer forma nos campos do formulário destinados às razões de seu recurso, sob pena de indeferimento.

7. No caso de anulação de questão integrante da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos indistintamente, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

8. O resultado definitivo do processo de seleção, após a apreciação dos recursos, será divulgado no site www.institutopreventsenior.com.br no dia 20/12/2024.

VII. DA MATRÍCULA E INÍCIO DAS ATIVIDADES

1. O período da matrícula compreenderá o período entre **27/01/2025** e **10/02/2025**. O candidato classificado receberá um e-mail para o preenchimento da ficha de matrícula e aceitação da vaga com instruções para a sua efetivação, devendo apresentar os documentos indicados neste edital.

2. Caso as instruções para matrícula não sejam cumpridas até a data pré-estabelecida, será compreendido que houve declínio da vaga, passando a vaga ao próximo candidato da lista de aprovados.

3. A taxa de matrícula, equivalente ao primeiro semestre do programa, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais e zero centavos), deverá ser paga por PIX, fornecido pela instituição.

4. A rematrícula deve ser feita no início de cada semestre, no mesmo valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais e zero centavos), deverá ser paga por PIX, fornecido pela instituição.

5. O pagamento da taxa de matrícula deve ser concluído até a data limite estabelecida no item 1 deste tópico. Em caso de não pagamento até essa data, será aplicada uma taxa de atraso correspondente a 45% (quarenta e cinco por cento) sobre o valor total da matrícula, totalizando R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais).

6. Após a efetivação do envio dos documentos solicitados, o candidato aprovado deverá comparecer no dia e horário agendado pelo **INSTITUTO PREVENT SENIOR**, portando os documentos originais mencionados para a efetivação da matrícula, bem como tomar ciência dos compromissos a serem assumidos no Programa.

7. Os seguintes documentos deverão ser anexados em sistema e, posteriormente, apresentados no ato da matrícula, acompanhados de uma cópia simples:

- Foto 3x4 recente;
- Cédula de Identidade (RG) ou da carteira do RNE, se estrangeiro;
- Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- Carteira profissional;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Comprovante de endereço atualizado (até 90 dias)
- Comprovante de escolaridade (diploma de graduação);
- Comprovante de residência médica (áreas com pré-requisito);
- Diploma de Graduação;
- Caderneta de vacinação (constando Dupla Adulto, Hepatite B e Tríplice Viral) atualizada;
- RG e CPF do cônjuge (se aplicável);
- Título de Especialista para as áreas com pré-requisito;
- Comprovante de quitação com o serviço militar (sexo masculino);

8. A lista de candidatos classificados nas chamadas posteriores e todas as orientações gerais serão divulgadas, oportunamente, no site www.institutopreventsenior.com.br.

9. Início das atividades:

9.1. Para aprovados no programa com pré-requisito em Radiologia e Diagnóstico por Imagem ou Cirurgia Vasculuar: **3 de março de 2025.**

9.2. Para aprovados no programa de acesso direto de Bucomaxilofacial: **3 de março de 2025.**

9.3. Para aprovados no programa pré-requisito em Ortopedia e Traumatologia: **1 de abril de 2025.**

10. Local das atividades: As unidades ambulatoriais e diagnósticas da rede **PREVENT SENIOR**, bem como, a rede de **HOSPITAIS SANCTA MAGGIORE**.

11. A unidade destinada à execução das atividades será comunicada em momento oportuno ao(a) candidato(a), sujeita à alteração mediante comunicação prévia ao candidato.

VIII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições da seleção, tais como se acham estabelecidas no Edital, nas normas legais pertinentes e

em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização da Seleção, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

2. Os itens do Edital poderão sofrer alterações, atualizações, exclusões ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, mediante aviso a ser publicado no site www.institutopreventsenior.com.br.

3. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível e criminal.

4. A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a matrícula do candidato, em todos os atos relacionados à Seleção, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

5. É de total responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e demais dados atualizados, até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo, para viabilizar os contatos necessários.

6. O **INSTITUTO PREVENT SENIOR** não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço eletrônico errado ou não atualizado;
- b) endereço residencial errado ou não atualizado;
- c) endereço de difícil acesso;
- d) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas, decorrentes de informação errônea de endereço;
- e) correspondência recebida por terceiros;
- f) telefone errado ou não atualizado.

7. As ocorrências não previstas neste Edital e os casos omissos serão resolvidos a critério exclusivo e irrecorrível do Instituto Prevent Senior.

São Paulo, 04 de novembro de 2024



Prof. Dr. Fernando Teiichi Costa Maluhy Oikawa
Coordenador de Ensino Médico
Instituto Prevent Senior